



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 9100-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 73-2023

Processo DCL 149-2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA: 22/08/2023 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009100/2023

Requerente :	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/07/23 14:32



Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 436/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA RECARGA DE EXTINTORES.
Observação:	
	Jaguariáva, 12/07/2023 14:17

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumoacs20Anos



Ofício nº 436 /2023

Jaguariáiva 12 de junho de 2023

De: SARH - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Para: SEFIP – Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio.

O processo se faz necessário para atender a NPT-017 e NPT-021 (Norma de procedimento técnico) do Corpo de Bombeiros do PR, NBR e NR-23.

É extremamente necessário que todos os extintores estejam sempre em condições de uso, visto que os mesmos são de suma importância no caso de sinistro. Também são utilizados nos treinamentos para Brigadistas.

A recarga é feita anualmente. A manutenção se torna necessária quando ocorre a depressurização do extintor, rompimento de lacre, desgaste ou danos em alguns acessórios como: Cilindro, mangueira, válvula, dentre outros.

Também é necessária a recarga dos extintores veiculares. Embora a lei para extintores veiculares tenha sido derrubada em 2015, ainda é obrigatório o uso de extintores para veículos que fazem o transporte de pessoas além de caminhões.

Segue em anexo:

I – Estudo técnico preliminar.

II – Termo de referência.

III – Três orçamentos.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário

MÁRCIA CRISTINA VALENTIM

Tec. Segurança do Trabalho



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, entende que deve contribuir com o processo contínuo de prevenção e combate a incêndio.

Suprir as demandas das demais Secretarias Municipais, tendo em vista que, todos os departamentos públicos necessitam estar em dia com a validade dos extintores, bem como, sinalização de emergência. Para maior segurança dos funcionários e estar apto com a responsabilidade de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme a NPT 016(Plano de emergência contra incêndio) relata em vigência.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

SIM

NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

NÃO

SIM. Qual?

A NBR 1262/1997. Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 7195 - Cor na segurança do trabalho - Procedimento.

NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação.

NBR 9695 - Pó químico para extinção de incêndio - Especificação.

NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d'água - Especificação.

NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação.

NBR 11751 - Extintores de incêndio - Tipo espuma mecânica - Especificação.

NBR 11762 - Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados - Especificação

NBR 11863 - Carga para extintor de incêndio à base de espuma química e carga líquida - Especificação.

Sendo assim, o objetivo principal está na aquisição de recarga de extintores para atender todas as normas e todas as Secretarias.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

É importante avaliar a demanda do mercado, se levada em consideração a obrigatoriedade do serviço a ser contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua?

4.2. (X) SIM () NÃO.

4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

Os materiais licitados devem obedecer ao descritivo em sua totalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
() NÃO (X) SIM Especificar: Será necessária a garantia técnica por 12 meses.

5.2. Forma de Execução:

- Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? 10 dias a partir do envio da solicitação do fornecimento.
- Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? (X) NÃO () SIM. Quais?
- Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega.
(X) NÃO () SIM. Quais?
- A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada.
- Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

5.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

5.4. Formas de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (X) NÃO () SIM, quais?

5.5. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

As estimativas são baseadas nas Secretarias existentes e na quantidade necessária por perímetro de cada edificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocac200anos



QUANTIDADE POR SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ORDE M	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPU MA	ABC 1KG- Auto
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0	1
2	SEMUS/Laboratório UBS's	2	9	0	2	0	0	0	0
3	DR. Domingos Cunha	1	5	0	2	0	0	0	0
4	DR. Hélio Araújo de Mais	1	5	0	1	0	0	0	0
5	Adélia Kojo Badim	0	1	0	0	4	0	0	0
6	DR. Américo Faustino	2	3	0	1	0	0	0	0
8	Morro Azul	1	0	1	0	0	0	0	0
9	Gentio	1	1	0	0	0	0	0	0
10	Cadeado	1	1	0	0	0	1	0	0
11	Cachoeira	1	2	0	0	0	0	0	0
12	Laças	1	2	0	0	0	0	0	0
13	Serrado da Roseira	0	2	0	0	0	0	0	0
15	CAPS	1	2	0	0	2	0	0	0
16	Clínica de Fisioterapia	1	3	0	0	0	0	0	0
TOTAL		15	58	3	10	6	1	0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO									
ORDE M	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPU A	ABC 1KG- Auto
1	Clínica Veterinária	1	1	0	0	1	0	0	0
2	SMEDEA Adm.	2	3	0	0	0	0	0	0
TOTAL		3	4	0	0	1	0	0	0





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumoadm2020anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA									
ORDE M	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUM A	ABC 1KG- Auto
1	Garagem e Oficina	5	5	0	5	0	0	2	3
2	Cemitérios	1	1	0	0	0	0	0	0
3	Capela Mortuária	1	0	1	1	0	0	0	0
TOTAL		7	6	1	6	0	0	2	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER									
ORDE M	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPU MA	ABC 1KG- Auto
1	Escolas Municipais	13	55	17	8	3	10	0	0
2	CEMEI's	5	16	10	7	6	4	0	0
3	SMECE Adm.	3	2	7	0	0	0	0	0
4	Departamento de Cultura	8	2	12	4	4	9	0	0
5	Departamento de Esportes	7	15		4	6	3	0	0
6	Departamento de Ensino Prof.	3	4	0	2	0	0	0	0
TOTAL		39	94	50	27	16	23	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
ORDE M	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPU MA	ABC 1KG- Auto
1	SEDES Adm.	1	2	2	0	0	0	0	0
2	Almoxarifado SEDES	1	3	0	0	0	0	0	0
3	Creas	0	3	0	0	0	0	0	0
4	Casa Lar	1	3	0	0	0	0	0	0
5	Conselho tutelar	0	0	3	0	0	0	0	0
6	SCFV's	2	2	6	0	2	2	0	0
7	Habitação	1	1	0	0	0	0	0	0
8	Cras	4	2	5	0	2	0	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0	0





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocais2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE									
ORDEM	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA	ABC 1KG- uto
1	SMTMA Adm.	1	2	0	0	0	0	0	0
2	Centro de inf. Turísticas	1	3	0	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
ORDEM	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA	ABC 1KG- uto
1	SECOM Adm.	2	2	0	0	0	0	0	0
2	Rádio Jaguariaíva	2	2	0	1	0	0	0	0
TOTAL		4	2	0	1	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
ORDEM	LOCAL	AP 10L	BC 4KG	BC 6KG	CO2 10L	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA	ABC 1KG- uto
1	Prédio da Prefeitura	2	6	1	6	0	0	0	1
2	Rodoviárias	2	2	0	1	0	0	0	1
3	Estação	1	2	0	1	0	0	0	0
4	Almoxarifado	1	0	2	0	0	1	0	1
5	Junta Militar	1	1	0	0	0	0	0	1
6	Arquivos	2	2	0	0	0	0	0	1
7	Segurança do Trabalho	25	42	23	17	2	4	4	0
TOTAL		34	55	26	25	2	5	4	5
TOTAL GERAL DE RECARGAS		114	240	96	69	29	31	6	9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocad2020anos



6.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação do material identificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	114	UNID.	Recarga de extintor AP 10L (água)
2	240	UNID.	Recarga de extintor BC 4Kg (PQS)
3	96	UNID.	Recarga de extintor BC 6Kg (PQS)
4	69	UNID.	Recarga de extintor CO2 6Kg (Dióxido de Carbono)
5	29	UNID.	Recarga de extintor ABC 4Kg (PQS)
6	31	UNID.	Recarga de extintor ABC 6Kg (PQS)
7	6	UNID.	Recarga extintor de ESPUMA MECÂNICA 10L
8	9	UNID.	Aquisição de extintor ABC 1Kg (veicular)

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando nos termos do Art6º, inciso VI utilizando pesquisa de preços em sites de lojas virtuais e no inciso VIII, pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 3 orçamentos, desde que as datas das pesquisas se diferenciem em mais de 90 dias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

SIM

NÃO. Justifique.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

NÃO

SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I- Atender todas as Secretarias;
- II- Cumprir as normas;
- III- Estar apto para vistoria do Corpo de Bombeiro;
- IIII- Manter em dia os equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. () SIM (X) NÃO





10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	<ul style="list-style-type: none">- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;- Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumoacs200anos



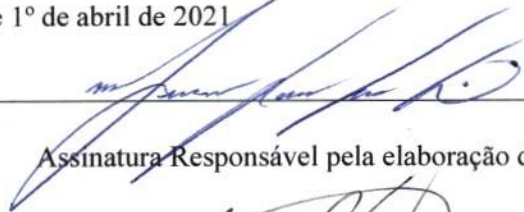
13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

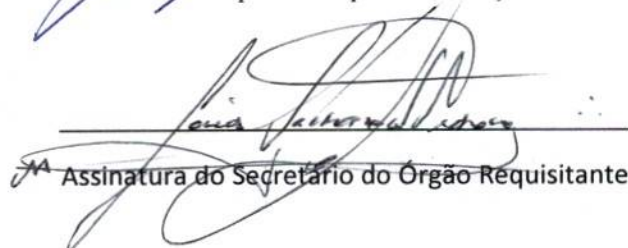
Responsável Solicitante do ETP: Josias Zacharow Pedroso

Responsável pela elaboração do ETP: Márcia Cristina Valentim

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021


Assinatura Responsável pela elaboração do ETP


Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocis20Anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO MODELO

1.1. Aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	114	UNID.	Recarga de extintor AP 10L (água)
2	240	UNID.	Recarga de extintor BC 4Kg (PQS)
3	96	UNID.	Recarga de extintor BC 6Kg (PQS)
4	69	UNID.	Recarga de extintor CO2 6Kg (Dióxido de Carbono)
5	29	UNID.	Recarga de extintor ABC 4Kg (PQS)
6	31	UNID.	Recarga de extintor ABC 6Kg (PQS)
7	6	UNID.	Recarga extintor de ESPUMA MECÂNICA 10L
8	9	UNID.	Aquisição de extintor ABC 1Kg (veicular)

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? Registro de preço.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #unidades200anos



2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no ALMOXARIFADO CENTRAL, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento:

Márcia Cristina Valentim

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO (X) SIM, qual?

Tomar o cuidado para que não se rompam os lacres dos extintores, assim como as mangueiras e também os cilindros. _____

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma?
Conforme necessidade.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias

2.9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (X) SIM, Qual ? 12 meses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocês20Anos

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Decreto 099/2022:



DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

2.11. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, entende que deve contribuir com o processo contínuo de prevenção e combate a incêndio.

Suprir as demandas das demais Secretarias Municipais, tendo em vista que, todos os departamentos públicos necessitam estar em dia com a validade dos extintores, bem como, sinalização de emergência. Para maior segurança dos funcionários e estar apto com a responsabilidade de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme a NPT 016 (Plano de emergência contra incêndio) relata em vigência.

2.12. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

A NBR 1262/1997. Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 7195 - Cor na segurança do trabalho - Procedimento.
NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação.

NBR 9695 - Pó químico para extinção de incêndio - Especificação.

NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d'água - Especificação.

NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação.

NBR 11751 - Extintores de incêndio - Tipo espuma mecânica - Especificação.

NBR 11762 - Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados - Especificação

NBR 11863 - Carga para extintor de incêndio à base de espuma química e carga líquida - Especificação.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocoes200anos



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição de recarga de extintores para atender todas as Normas Regulamentadoras e todas as secretarias.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

3.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique. Devido a quantidade de itens.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

4.2. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcacs2020anos



- c. Os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ªed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? No próprio casco deve conter todas as informações como: Data de recarga, data de teste do casco e selo do IMETRO.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (X) SIM. Quais? É necessário treinamento de prevenção e combate a incêndio. (Brigada de Incêndio).

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever? Os itens já contêm todas as informações no casco.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (X) não





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rhumocaci200anos

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data da solicitação de fornecimento em remessa parcelada.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal:

II – Gestor:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocac2022



7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº.099/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data da solicitação de fornecimento em remessa parcelada no seguinte endereço: Rua Salomão Félix da Silva s/nº, Condomínio Matarazzo. Almoxarifado Central, nos seguintes horários: 8:00hrs as 11:30hrs -13:30hrs as 17:00hrs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8. De penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcacs20anos



8.09. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:
Três orçamentos das empresas interessadas e uma pesquisa de preços. (Loja virtual).

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br



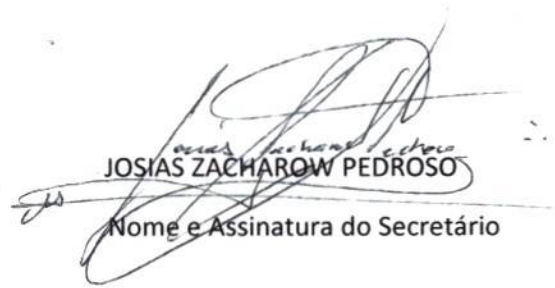
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #unidades200anos



12. IDENTIFICAÇÕES:


MÁRCIA CRISTINA VALENTIM

Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Nome e Assinatura do Secretário



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Arca Extintores
Av. Ana Rita, 1352 - Uvaranas-Ponta Grossa-PR
(42) 3223-4276-(42)3224-3502
C.N.P. J: 77.037.331/0001-20 IE: 20.106.889-41
vendas.arca@hotmail.com



Ponta Grossa, 28/06/2023

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATO:

Segue para análise e possível cotação a tabela de preços dos extintores:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	240	PÓ QUÍMICO SECO BC 4 KG	20,00	4800,00
02	96	PÓ QUÍMICO SECO BC 6 KG	20,00	1920,00
03	06	ESPUMA MECANICA 10 LITROS	20,00	120,00
04	09	PÓ QUÍMICO SECO ABC 1 KG NOVO	100,00	900,00
05	29	PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 KG	20,00	580,00
06	31	PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 KG	20,00	620,00
07	114	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	20,00	2280,00
08	69	GÁS CARBONICO 6 KG	50,00	3450,00
TOTAL R\$ 14.670,00				

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS BOLETO BANCARIO

ICMS/IPI: ISENTOS

FRETE: CIF(X) FOB()

Agradeço essa oportunidade de orçamento para sermos possíveis fornecedores de sua empresa
Para demais dúvidas ou sugestões; estou à disposição em nossas televendas e-mail.

Pense antes de imprimir


Atenciosamente:

Marcos- Departamento de vendas

Arca Extintores—Empresa de inspeção e manutenção de extintores

Registro no INMETRO N° 3549/2012

Televendas: (42)3223-4276/3224-3502

 (42) 99821-0329 / 99998-6556



EXTIN OLIVEIRA EXTINTORES

R: Cícero Rodrigues Nº 315 – BAIRRO: Conjunto João Abdala Derbli

CEP: 8225-000 Santa Cecília do Pavão PR – ALTAIR DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.682.975.0001-30 – Contato: (43) 9 9964-3772



Tabela de Orçamento de Extintores

Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA		
Endereço:	Praça Izabel Branco Silva	Numero:	142
Bairro:	Cidade Alta	Cidade/UF	Jaguariaíva
Fone/Fax:	(43)3535-9400	CEP:	84200-000
CNPJ:	76.910/0001-38	DATA:	03/07/2023
e-mail:	rh@jaguariaiva.pr.gov.br		

Apresentamos abaixo nossa proposta para execução do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNITARIO	TOTAL
01	PÇ	114	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	R\$ 40,00	R\$ 5.600
02	PÇ	240	RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG	R\$ 45,00	R\$ 10.800
03	PÇ	96	RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG	R\$ 48,00	R\$ 4.608
04	PÇ	69	RE CARGA DE EXTINTOR CO2	R\$ 90,00	R\$ 6.210
05	PÇ	29	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	R\$60,0	R\$ 1.740
06	PÇ	31	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG	R\$65,00	R\$ 2.015
07	PÇ	06	RECARGA DE EXTINTOR EXPUMA	R\$ 90,00	R\$ 540,00
08	PÇ	09	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 4 KG	R\$ 140,0	R\$ 1.260
TOTAL					R\$32.773,00

Observações Gerais

"Dúvidas, Esclarecimentos, negociações, estamos à disposição"

Proposta Valida: 30 Dias

✓ Prazo para Execução de Obra: Após a Autorização 07 dias úteis

✓ Forma de Pagamento: Pagamento a combinar

Espaço reservado para o Carimbo

EXTIN OLIVEIRA

Rua Cícero
Rodrigues, 315 Centro
- CEP 86 225 000
Santa Cecília do Pavão -
PR 26_682
975/0001 -30



JC EXTINTORES - JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME
RUA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, 123 - JARDIM EDITE
JAGUARIAÍVA - PARANÁ - 84200-000
CONTATO: (43) 3535-6335 / 3535-2557



Jaguariaíva, 27 de Junho de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal Jaguariaíva
Endereço: Praça Isabel Branco-Cidade Alta
CNPJ: 76910900000138

Cidade: Jaguariaíva
A/C: Márcia Cristina Valentim

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	114	R\$ 55.00	R\$ 6,270.00
2	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4 KG	240	R\$ 50.00	R\$ 12,000.00
3	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6 KG	96	R\$ 55.00	R\$ 5,280.00
4	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	69	R\$ 130.00	R\$ 8,970.00
5	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 KG	29	R\$ 70.00	R\$ 2,030.00
6	RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG	31	R\$ 80.00	R\$ 2,480.00
7	RECARGA EXTINTOR ESPUMA 10 LT	6	R\$ 70.00	R\$ 420.00
8	EXTINTOR PO1 ABC 1 KG	9	R\$ 110.00	R\$ 990.00
			TOTAL	R\$ 38,440.00

Prazo de entrega: à combinar

Forma de pagamento: à combinar

Validade do orçamento: 07 dias

Agradecemos a oportunidade de fornecimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente:

Departamento de Vendas JC Extintores



André - Supervisor de Vendas
(43) 9 9820-3412

JC Extintores - Empresa de inspeção, recarga e manutenção de extintores

Registro no INMETRO Nº 003363/2018

Razão Social: Juarez Ferreira Extintores.

CNPJ: 82.649.849/0001-55



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO PR 2023

Resultado 57

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D Oeste - PR.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Unitário do Item: R\$ 46
Código do CATMAT: 236535
Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PROPRIA
Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15307203000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO

UF

PR

Ano da Compra

2023

Resultado 66

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Aquisição de material para a Equipe de Combate a Incêndio do 13º BIB
Quantidade Ofertada: 1
Valor Unitário do Item: R\$ 59
Código do CATMAT: 267238
Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA ESPUMA, CAPACIDADE CARGA: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECÂNICA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NAO SE APLICA
Data do Resultado: 12/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
CNPJ/CPF: 21187080000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO PR 2023

Resultado 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D Oeste - PR.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Unitário do Item: R\$ 14,5
Código do CATMAT: 327095
Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA: 10 L
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PROPRIA
Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15307203000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UA SG: 454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO

UF

PR

Ano da Compra

2023

Resultado 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00012/2023

Número do Item:

00007

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D Oeste - PR.

Quantidade Ofertada:

100

Valor Unitário do Item:

RS 20

Código do CATMAT:

603799

Descrição do Item:

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4 KG

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISPP

Marca:

MARCA PROPRIA

Data do Resultado:

25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF:

15307203000100

Porte do Fornecedor:

Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

Órgão:

ESTADO DO PARANA

Órgão Superior:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO PR 2023



Resultado 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores a serem utilizados nas Escolas e CMEIs, Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB, Ginásio de esportes, assim como nos veículos do transporte escolar do município de Nova Tebas - Pr
Quantidade Ofertada: 30
Valor Unitário do Item: R\$ 20
Código do CATMAT: 600733
Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO CLASSE BC, CAPACIDADE CARGA: 6 KG
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PRÓPRIA
Data do Resultado: 15/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 15307203000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO

UF

PR

Ano da Compra

2023

Resultado 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00013/2023

Número do Item:

00002

Objeto da Compra:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção/Recarga de Extintores e Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio dos Hidrantes - IFPR Campus Colombo para o ano de 2023.

Quantidade Ofertada:

8

Valor Unitário do Item:

RS 25

Código do CATMAT:

236540

Descrição do Item:

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 6 KG

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Dispensa de Licitação

Forma de Compra:

SISPP

Marca:

N/A

Data do Resultado:

17/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF:

82452210000185

Porte do Fornecedor:

Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Órgão:

INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Órgão Superior:

MINISTERIO DA EDUCACAO

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Nome do Material (PDM)
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO

UF
PR

Ano da Compra
2023



Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento, eventual e parcelado, de recarga e testes de extintores e materiais para prevenção de incêndios
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$ 8,33
Valor Unitário do Item: R\$ 4,5
Código do CATMAT: 603800
Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 4 KG
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SIG
Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39988022000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO

UF

PR

Ano da Compra

2023

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00001/2023

Número do Item:

00003

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sinalização de emergência, sistemas de iluminação, equipamentos e sistemas para o combate a princípio de incêndios, por meio de extintores (novos e recargas), sistema de hidrantes e treinamento, EPI (Equipamento de Proteção Individual), uniforme (têxtil) e equipamentos/ferramentas para combate a incêndio florestal, para atender a necessidade das Secretarias da Administração, conforme condições, quantidades

Quantidade Ofertada:

19

Valor Proposto Unitário:

R\$ 135,33

Valor Unitário do Item:

R\$ 83

Código do CATMAT:

357638

Descrição do Item:

EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO: TIPO "A", "B", E "C", CAPACIDADE 1 KG

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

MARCA PRÓPRIA

Data do Resultado:

24/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ/CPF:

02786624000373

Porte do Fornecedor:

Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:


085529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE

Órgão:

ESTADO DO PARANA

Órgão Superior:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 102/2022
	Processo Adm.: 186/2022 Data do Processo: 13/07/2022

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 186/2022
 b) **Nr. Licitação:** 102/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 01/08/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.*



Lote: 1

Participante: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L	100,000	UNI	17,64	1.764,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	213,000	UNI	17,42	3.710,46
3	Recarga de Extintor PQS 06 KG - Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC	100,000	SV.	19,35	1.935,00
4	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG - RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	68,000	UNI	47,81	3.251,08
5	Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria BC - Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC	37,000	SV.	22,98	850,26
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	36,000	UNI	25,61	921,96
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	10,000	UNI	31,30	313,00
8	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	15,000	UNI	39,27	589,05
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	5,000	UNI	62,60	313,00
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	15,000	CX	77,97	1.169,55
11	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR - SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	30,000	CX	30,73	921,90
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	30,000	PCT	4,32	129,60
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE - PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	50,000	CX	6,31	315,50
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	3,000	UNI	33,58	100,74
15	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR - SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	30,000	UNI	19,92	597,60
16	FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS - FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS	5,000	UNI	32,18	160,90
17	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED - LUMINARIA DE EMERGENCIA	60,000	UNI	15,94	956,40

30 LED



Total do Participante: 18.000,00

Total Geral: 18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.30.00	R\$ 413,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R\$ 10.484,35
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00	R\$ 8.864,75
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.30.00	R\$ 319,75
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 268,75
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 12.168,50
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 5.021,25
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 1.994,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 9100/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminho protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda AGOSTO**.

Em: 12/07/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/07/2023 até 25/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2120816 - Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	114,000	17,6400	2010,9600	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	1	ARCA EXTINTORES	-	114,000	20,0000	2280,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	1	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	114,000	55,0000	6270,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	1	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	114,000	40,0000	4560,0000	Não
						Preço Médio -->	33,1600	3780,2400	
Material: 2730317 - RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	240,000	17,4200	4180,8000	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	2	ARCA EXTINTORES	-	240,000	20,0000	4800,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	2	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	240,000	50,0000	12000,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	2	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	240,000	45,0000	10800,0000	Não
						Preço Médio -->	33,1000	7944,0000	
Material: 2730318 - RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	96,000	19,3500	1857,6000	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	ARCA EXTINTORES	-	96,000	20,0000	1920,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	96,000	55,0000	5280,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	96,000	48,0000	4608,0000	Não
						Preço Médio -->	35,5900	3416,6400	
Material: 2730319 - RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	69,000	47,8100	3298,8900	Sim ***



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	ARCA EXTINTORES	-	69,000	50,0000	3450,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	69,000	130,0000	8970,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	69,000	90,0000	6210,0000	Não
							Preço Médio -->	79,4500	5482,0500
Material: 2730320 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	29,000	22,9800	666,4200	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	ARCA EXTINTORES	-	29,000	20,0000	580,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	29,000	70,0000	2030,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	29,000	60,0000	1740,0000	Não
							Preço Médio -->	43,2400	1253,9600
Material: 2730321 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	31,000	25,6100	793,9100	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	6	ARCA EXTINTORES	-	31,000	20,0000	620,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	6	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	31,000	80,0000	2480,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	6	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	31,000	65,0000	2015,0000	Não
							Preço Médio -->	47,6500	1477,1500
Material: 2730322 - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	6,000	31,3000	187,8000	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	ARCA EXTINTORES	-	6,000	20,0000	120,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	6,000	70,0000	420,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	6,000	90,0000	540,0000	Não
							Preço Médio -->	52,8200	316,9200
Material: 2730323 - AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)									
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	9,000	39,2700	353,4300	Sim ***
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	ARCA EXTINTORES	-	9,000	100,0000	900,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	9,000	110,0000	990,0000	Não
147/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	9,000	140,0000	1260,0000	Não
						Preço Médio -->	97,3200	875,8800	
						Preço Médio Total -->	422,3300	24546,8400	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de Julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 9100/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Inicial Estimado R\$
R\$ 6.882,14 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) SARH Livre OK
R\$ 3.722,88 (Três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) SEMUS OK
R\$ 275,12 (Duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) SMEDEA Livre OK
R\$ 1.340,61 (Um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) SMDUL Livre OK
R\$ 10.117,17 (Dez mil cento e dezessete reais e dezessete centavos) SMECEL - OK
R\$ 1.698,90 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) SHADS - OK
R\$ 231,82 (Duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) SMTMA Livre
R\$ 311,45 (Trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) SECOM Livre OK

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 114/2023

PROTOCOLO Nº. 9100/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio, para atender diversas secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 24.580,09 (cinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Und: 03.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: (40) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 311,45

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos - SARH

Und: 06.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Elemento de Despesa: (95) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 6.882,14

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

Elemento de Despesa: (126) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.340,61

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SMDEA

Und: 08.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (155) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 275,12

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (172) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 231,82





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 10.117,17

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (LC 29/00 – 15%)

R\$ 3.722,88

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.698,90

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 31 de julho de 2023

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.



Processo Administrativo: 149/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	114,000	UNI	Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)	R\$ 33,1600	R\$ 3.780,24
2	240,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)	R\$ 33,1000	R\$ 7.944,00
3	96,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)	R\$ 35,5900	R\$ 3.416,64
4	69,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)	R\$ 79,4500	R\$ 5.482,05
5	29,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)	R\$ 43,2400	R\$ 1.253,96
6	31,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)	R\$ 47,6500	R\$ 1.477,15
7	6,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L	R\$ 52,8200	R\$ 316,92
8	9,000	UNI	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)	R\$ 97,3200	R\$ 875,88

Valor total dos itens: R\$ 24.546,84

Jaguariaíva, 04 de Agosto de 2023


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 179/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA
ANOS

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

#rumocao20Anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#ramcoas200anos

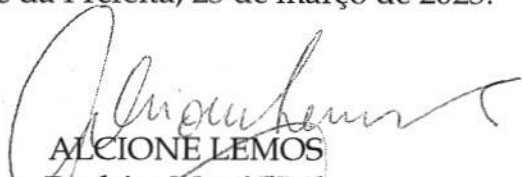
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

73/2023



CONTRATANTES (SEMUS)

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.003)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.546,84 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Processo Administrativo Nº 149/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 22 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 114/2023:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramos200anos

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@unifal.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



053

#rubricas200lancs

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 12 de 44



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 15 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 18 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 20 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 04 de Agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Recarga de extintor AP 10L (água)	UNID.	114	R\$ 33,16	R\$ 3.780,24
2	Recarga de extintor BC 4Kg (PQS)	UNID.	240	R\$ 33,10	R\$ 7.944,00
3	Recarga de extintor BC 6Kg (PQS)	UNID.	96	R\$ 35,59	R\$ 3.416,64
4	Recarga de extintor CO2 6Kg (Dióxido de Carbono)	UNID.	69	R\$ 79,45	R\$ 5.482,05
5	Recarga de extintor ABC 4Kg (PQS)	UNID.	29	R\$ 43,24	R\$ 1.253,96
6	Recarga de extintor ABC 6Kg (PQS)	UNID.	31	R\$ 47,65	R\$ 1.477,15
7	Recarga extintor de ESPUMA MECÂNICA 10L	UNID.	6	R\$ 52,82	R\$ 316,92
8	Aquisição de extintor ABC 1Kg (veicular)	UNID.	9	R\$ 97,32	R\$ 875,88
VALOR GLOBAL =					
R\$ 24.546,84 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)					

2.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022

2.2. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

- 2.3. O critério de julgamento adotado será: *Menor preço global/lote;*
- 2.4. O local de entrega será no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h
- 2.5. Servidor responsável pelo recebimento: *Márcia Cristina Valentim*
- 2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: *Tomar o cuidado para que não se rompam os lacres dos extintores, assim como as mangueiras e também os cilindros.*
- 2.7. *Previsão de entregas parceladas: Conforme necessidade.*
- 2.7.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:
- 2.8. *Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 10 dias*
- 2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.
- 2.10. *Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: 12 meses.*
- 2.11. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Decreto 099/2022:*

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1 Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, entende que deve contribuir com o processo contínuo de prevenção e combate a incêndio.

Suprir as demandas das demais Secretarias Municipais, tendo em vista que, todos os departamentos públicos necessitam estar em dia com a validade dos extintores, bem como, sinalização de emergência. Para maior segurança dos funcionários e estar apto com a responsabilidade de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme a NPT 016(Plano de emergência contra incêndio) relata em vigência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos20anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

A NBR 1262/1997. Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 7195 - Cor na segurança do trabalho - Procedimento.

NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação.

NBR 9695 - Pó químico para extinção de incêndio - Especificação.

NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d'água - Especificação.

NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação.

NBR 11751 - Extintores de incêndio - Tipo espuma mecânica - Especificação.

NBR 11762 - Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados - Especificação

NBR 11863 - Carga para extintor de incêndio à base de espuma química e carga líquida - Especificação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição de recarga de extintores para atender todas as Normas Regulamentadoras e todas as secretarias.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

4.2. O Parcelamento por *itens do objeto é aplicável, Devido a quantidade de itens.*

5. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

6. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c. Os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ªed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar. No próprio casco deve conter todas as informações como: Data de recarga, data de teste do casco e selo do IMETRO.

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento de prevenção e combate a incêndio. (Brigada de Incêndio).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data da solicitação de fornecimento em remessa parcelada.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

9.2. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.*

9.3. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: ___ MÁRCIA CRISTINA VALENTIM

II – Gestor: ___ JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

9.6. *As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº.099/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.*

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data da solicitação de fornecimento em remessa parcelada no seguinte endereço: Rua Salomão Félix da Silva s/nº, Condomínio Matarazzo. Almoxarifado Central, nos seguintes horários:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8:00hrs as 11:30hrs -13:30hrs as 17:00hrs.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6. De penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:
Três orçamentos das empresas interessadas e uma pesquisa de preços. (Loja virtual).

12.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil nº114/2023 ;

14. IDENTIFICAÇÕES:

MÁRCIA CRISTINA VALENTIM - responsável pela elaboração do Termo de Referência e fiscal do contrato

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e gestor do contrato





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 31 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 32 de 44



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 73/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

(Processo Administrativo nº 149/2023)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ___

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 36 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 - Pag. 37 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars200Anos



ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

(Processo Administrativo nº 149/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 73/2023
Processo Licitatório Nº 149/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela

Pregão Eletrônico Nº 73/2023 – Pag. 41 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

18.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

Testemunha:

CPF/RG:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9100/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 73/2023

Processo Administrativo Nº 149/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 – P.E. Nº 73/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTES: SHADS, SMECEL, SEDUL, SEMUS.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio, conforme necessidade das diversas secretarias municipais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo n.º 9100/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 114/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – Registro de Preços**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

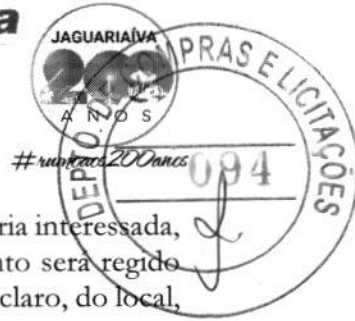




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

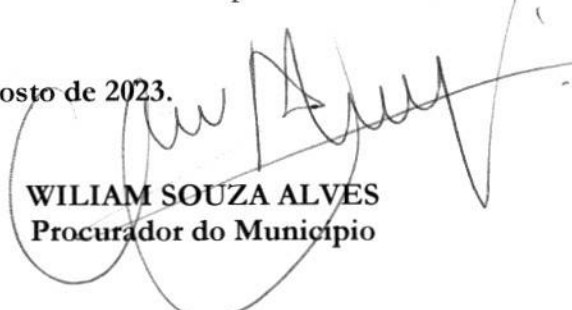
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **73/2023 – Registro de Preços**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 7 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo Licitatório nº. 084-2.023

O Município de Itaguajé/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR. O certame será realizado através do site www.bll.org.br, nas seguintes datas e horários: Envio Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 23/08/2023; Abertura e Julgamento das Propostas: às 08:01 horas do dia 23/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 23/08/2023. O Edital completo encontra-se disponível no endereço www.itaguaje.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 8 de Agosto de 2.023
ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUU DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 18/09/2023 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOELHIMENTO DE PROPOSTA: 18/09/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 3.388.251,09 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 8 de agosto de 2023.
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais Descartáveis e Itens de Higiene. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 22 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 8 de agosto de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do HMCL. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 10 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 23 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 23 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 23 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 7 de agosto de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Recarga de Extintores para Prevenção e Combate a Incêndio, para atender Diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 22 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 22 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 4 de agosto de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

JASG 987637 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 20.835,84 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 8 de agosto de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 090/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 31/07/2023, Seção 3, Pág. 204. Onde se lê: data de abertura 15 de agosto de 2023. Leia-se: 21 de agosto de 2023. Alteração: RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Nova data de abertura: 21/08/2023 às 14h30. As demais informações permanecem inalteradas.

Joaquim Távora, 8 de agosto de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 23 de agosto de 2023, através do Plataforma de Compras, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, e diversas secretarias, pelo período de 12 meses, a serem adquiridos conforme conveniência e solicitação da Administração Pública, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 09 de agosto de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 8 de agosto de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Adesão

Origem: Processo Seletivo 001/2022 (PD nº 3872/2022). Patrocinador: Município de Lapa, CNPJ Sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (a) Diego Timbirussu Ribas.

Entidade: A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, Entidade Fechada de Previdência Complementar, CNPJ/MF sob o nº 30.036.685/0001-97, neste ato representada na Forma de seu Estatuto Social pelo Sr. João Paulo dos Reis Neto.

Convênio de Adesão ou Simplesmente Convênio ao Plano CAPESESP Multi entes Federativos, CNPJ nº 2022.0002-18, com respaldo no Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

Objeto: Formalização da Adesão do Patrocinador ao Plano, sob a Administração da Entidade, na forma aqui ajustada.

O Plano, que Assegura Benefícios Previdenciários Complementares, destina-se aos Servidores Públicos Abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar na Forma do Regulamento Próprio.

As Partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do Estatuto da Entidade e no Regulamento do Plano e demais Documentos a este Vinculados.

Prazo de Vigência: Prazo Indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do Protocolo de Sistema Informatizado, com Aplicação Imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por Acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do Estatuto e do Regulamento, nos Termos da Legislação em Vigor.

Data: 26/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0132/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0132/2023, objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de fórmula infantil. Valor máximo da licitação: R\$ 25.920,00. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de agosto de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de Serviços de Guincho para atender a demanda do Departamento Municipal de Serviços Públicos, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 22 de agosto de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 22 de agosto de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3323-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 7 de agosto de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução da REFORMA da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS GUIMARÃES, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio da Resolução SESA 765/2019, com contrapartida do município.



Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Governador Lupion, 605 Itaguajé - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Itaguajé, 08 de Agosto de 2023.

Alessandro Silva Dias

Pregoeiro

84298/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição enxoval e material de higiene para recém-nascidos (kit de natalidade), em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 22/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 08 de agosto de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

84435/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 08 de agosto de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

84442/2023

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 01/2023

##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 18/09/2023 às 09h0min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 18/09/2023 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 3.388.251,09 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>

##ASS Brendon Rithiery Costa

##CAR Agente de Contratação

##DAT Itaperuçu, 08 de agosto de 2023.

84586/2023

Jaguapitã

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã torna público que irá requerer Licença Ambiental Simplificada ao IAT (Instituto Água e Terras), para fins de implantação e operação do Parque Linear Diamantina Passos, projetado pela Prefeitura de Jaguapitã (CNPJ: 75.457.341/0001-90), a fim de inserir uma área de recreação e lazer com infraestrutura adequada para proteção e valorização do fundo de vale, sua vegetação remanescente e o curso hídrico existente, restabelecendo seu protagonismo dentro da cidade e o contato das pessoas com o espaço natural, atividades físicas e educação ambiental com o

programa Poliniza Paraná, a ser implantado com frente para a Rua Hymel da Silva Pereira, Centro, Jaguapitã-Paraná.

Jaguapitã – PR, 07 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal



84390/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados abertura de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento denominado "Porial do Sertão e Fazenda dos Pinheiros, ABERTURA designada para o dia 11 de setembro de 2023, às 10h00min. O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2023.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

84207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do HMCL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 10 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 23 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 23 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 23 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 07 de agosto de 2023.

Alicione Lemos

Prefeita Municipal

84459/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 22 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

84452/2023



Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeitura, 08 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 533/2023

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 1922/2009; e/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09555/2023.

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e esta à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido.

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, exerce função de acompanhamento técnico aos pedidos de aquisição, desde a elaboração, licitação até a entrega final dos produtos.

Considerando, que será responsável pela coordenação das Ações do Plano de Saúde Bucal, junto ao Departamento de Saúde Bucal.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento eletivo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, senhora LUCILÉIA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.236-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.219-03, matriculada sob nº. 4.884, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeitura, 08 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 534/2023

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10594/2023, do cargo em provimento eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 702/2009, a Senhora CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.549-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX999-09.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeitura, 09 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9702/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023. CONTRATADA ALCELE DEBORA APARECIDA MATO. CPF Nº XXX XXX. 339-46. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9216/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023. CONTRATADA INGRID ALVES. CPF Nº XXX XXX. 766-19. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9193/2023. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. CONTRATADA: ANA CLAUDIA MELO KLUMKE VANUURA. CPF XXX XXX. 319-11. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 02 de AGOSTO DE 2023 até 19 de AGOSTO DE 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8528/2023. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023. CONTRATADA D'YVONE RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF XXX XXX. 309-85. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de AGOSTO DE 2023 até 31 de JULHO DE 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do HMCL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 10/08/2023 às 08:59min horas do dia 22 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 23 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de agosto de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiava, 07 de agosto de 2023. Alcione Lemos PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10/08/2023 às 08:59min horas do dia 22/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 22 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22 de agosto de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da B.L.L. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiava, 04 de Agosto de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023 A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados abertura de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no loteamento denominado "Portal do Sertão e Fazenda dos Pinheiros. ABERTURA designada para o dia 11 de setembro de 2023, às 10h00min. O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguaraiava, 07 de agosto de 2023. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais Descartáveis e Itens de Higiene. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 22 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - B.L.L. - http://bllcompras.com. Maiores informações: e-mail: comprasag@gmail.com, Jaguaraiava, 08 de agosto de 2023. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/2022 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA MACULADA - CASMI CNPJ:77.730.570/0001-61 NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 20/07/2023 ATÉ 20/12/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 9378/2023 E 9581/2023, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE. JAGUARIAIVA/PR, 20 DE JULHO 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2022 CONTRATADA: CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ:12.418.191/0001-85 NATUREZA DO ADITIVO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRINCIPAL - DO ITEM 03 - PROCESSO 9684/2023, COM BASE NAS NOTAS FISCAIS DA CONTRATADA, ALTERNAR-SE OS VALORES UNITÁRIOS APLICADOS NA ATA DE ORIGEM PARA OS SEGUINTE: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATORIO-R\$ 14,90 VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$ 23,50 JAGUARIAIVA/PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.387/2022 CONTRATADA: PHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:04.355.394/0001-51 NATUREZA DO ADITIVO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRINCIPAL - DO ITEM 10 - PROCESSO 8159/2023, COM BASE NAS NOTAS FISCAIS DA CONTRATADA, ALTERNAR-SE OS VALORES UNITÁRIOS APLICADOS NA ATA DE ORIGEM PARA OS SEGUINTE: ALBUMINA HUMANA 20% 50 ML VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATORIO-R\$105,00 VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$ 174,00 JAGUARIAIVA/PR, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Fontoura de Moraes, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 114 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,16
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	33,00
PARTICIPANTE 035	marca própria / ap 10l	33,16
PARTICIPANTE 083	não se aplica / nao se aplica	33,16
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR AGUA 10 L	33,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	33,16
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - AP 10LTS / MARCA PROPRIA - AP 10LTS	33,16

Item: 2 Quant.: 240 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,10
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - PQS BC 4KG / MARCA PROPRIA - PQS BC 4KG	33,10
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG TIPO BC	33,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	33,10
PARTICIPANTE 083	não se aplica / nao se aplica	33,10
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	33,10
PARTICIPANTE 035	marca própria / bc 4kh	33,10

Item: 3 Quant.: 96 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,59
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	não se aplica / não se aplica	35,59
PARTICIPANTE 035	marca própria / bc 4kg	35,59
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG TIPO BC	35,00
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	35,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	35,59
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - PQS BC 6KG / MARCA PROPRIA - PQS BC 6KG	35,59

Item: 4 Quant.: 69 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 79,45
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	79,45
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - CO2 6KG / MARCA PROPRIA - CO2 6KG	79,45
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR CO2 KG	79,00
PARTICIPANTE 035	marca própria / co2 6kg	79,45
PARTICIPANTE 083	não se aplica / não se aplica	79,45
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	79,00

Item: 5 Quant.: 29 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,24

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	43,00
PARTICIPANTE 035	marca própria / abc 4kg	43,24
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	43,24
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG TIPO ABC	43,00
PARTICIPANTE 083	não se aplica / não se aplica	43,24
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - PQS ABC 4KG / MARCA PROPRIA - PQS ABC 4KG	43,24

Item: 6 Quant.: 31 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,65

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - PQS ABC 6KG / MARCA PROPRIA - PQS ABC 6KG	47,65
PARTICIPANTE 083	não se aplica / não se aplica	47,65
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG TIPO ABC	47,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	47,65
PARTICIPANTE 035	marca própria / abc 6kg	47,65
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	47,00

Item: 7 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 52,82

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	EXTIMPEL / EXTIMPEL	52,00
PARTICIPANTE 035	marca própria / 10l espuma mecanica	52,82
PARTICIPANTE 083	não se aplica / não se aplica	52,82
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	52,82
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR ESPUMA MECANICA 10 L	52,00
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA - ESPUMA 10L / MARCA PROPRIA - ESPUMA 10L	52,82

Item: 8 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,32

Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	EXTANG - ABC 1KG / EXTANG - ABC 1KG	97,32
PARTICIPANTE 013	EXTANG / EXTINTOR 1 KG ABC NOVO	97,00
PARTICIPANTE 083	MOCELIN / MOCELIN	97,32
PARTICIPANTE 084	MARCA PROPRIA	97,32
PARTICIPANTE 035	marca própria / abc 1kg	97,32
PARTICIPANTE 061	EXTINPEL / EXTINPEL	97,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/08/2023 10:03:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
21/08/2023 10:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
21/08/2023 16:19:17	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
21/08/2023 16:43:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
21/08/2023 16:52:04	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
21/08/2023 16:58:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
21/08/2023 17:13:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
21/08/2023 17:40:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
21/08/2023 18:03:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
22/08/2023 08:34:03	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)			
Quantidade: 114	Valor Unit.: 18,60		Valor Total: 2.120,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 18,60		Valor Total: 4.464,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 1.920,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)			
Quantidade: 69	Valor Unit.: 44,60		Valor Total: 3.077,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 24,30		Valor Total: 704,70
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 26,70		Valor Total: 827,70
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 32,25		Valor Total: 193,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 54,70		Valor Total: 492,30

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	084	26.682.975/0001-30	24.546,84	13.800,00		Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	013	35.148.044/0001-48	24.382,00	13.990,00	1,38	Sim
3 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE	035	10.950.199/0001-72	24.546,84	17.370,00	24,16	Sim
4 EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE	061	12.118.086/0001-30	24.406,00	17.457,52	0,50	Sim
5 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E	083	21.187.080/0001-06	24.546,84	19.999,89	14,56	Sim
6 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA	059	40.359.795/0001-43	24.546,84	22.998,99	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2023 10:18:56	PUBLICADO					
10/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/08/2023 09:00:30	DISPUTA					
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)				24.546,84
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)				24.406,00
22/08/2023 09:00:30	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				24.546,84
22/08/2023 09:00:30	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)				24.546,84
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)				24.382,00
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				24.546,84
22/08/2023 09:00:38	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				24.381,99
22/08/2023 09:01:14	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.						
22/08/2023 09:01:22	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				24.380,00
22/08/2023 09:01:25	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				24.379,99
22/08/2023 09:02:05	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)				24.370,00
22/08/2023 09:02:11	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				24.369,99
22/08/2023 09:02:19	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)				23.000,00
22/08/2023 09:02:23	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				22.999,99
22/08/2023 09:02:33	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				22.999,00
22/08/2023 09:02:35	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)				22.998,99
22/08/2023 09:02:40	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)				20.000,00
22/08/2023 09:03:01	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				19.999,90
22/08/2023 09:03:08	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)				19.000,00
22/08/2023 09:03:15	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)				19.999,89
22/08/2023 09:03:38	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)				18.900,00
22/08/2023 09:03:52	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				18.899,90
22/08/2023 09:04:15	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)				18.800,00
22/08/2023 09:04:29	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				18.799,90
22/08/2023 09:04:36	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)				18.000,00
22/08/2023 09:04:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)				17.900,00
22/08/2023 09:05:04	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP				17.899,90

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



22/08/2023 09:05:23	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.800,00
22/08/2023 09:05:30	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)	17.500,00
22/08/2023 09:05:48	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.799,90
22/08/2023 09:06:13	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.789,89
22/08/2023 09:06:38	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.700,00
22/08/2023 09:06:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.400,00
22/08/2023 09:07:15	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)	17.457,52
22/08/2023 09:07:35	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.390,90
22/08/2023 09:07:49	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.380,00
22/08/2023 09:09:05	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.370,00
22/08/2023 09:09:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/08/2023 09:09:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.000,00
22/08/2023 09:11:51	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.990,00
22/08/2023 09:12:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.500,00
22/08/2023 09:13:11	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.490,00
22/08/2023 09:13:20	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.400,00
22/08/2023 09:14:02	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.390,00
22/08/2023 09:14:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.300,00
22/08/2023 09:14:37	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.290,00
22/08/2023 09:15:09	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.200,00
22/08/2023 09:16:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.190,00
22/08/2023 09:16:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.000,00
22/08/2023 09:16:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.990,00
22/08/2023 09:17:09	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.400,00
22/08/2023 09:17:45	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.390,00
22/08/2023 09:18:10	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.300,00
22/08/2023 09:18:22	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.250,00
22/08/2023 09:18:30	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.200,00
22/08/2023 09:18:39	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.100,00
22/08/2023 09:19:18	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.000,00
22/08/2023 09:19:37	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.990,00
22/08/2023 09:19:56	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.800,00
22/08/2023 09:20:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.700,00
22/08/2023 09:20:40	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.500,00
22/08/2023 09:21:13	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.400,00
22/08/2023 09:21:33	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.300,00
22/08/2023 09:21:57	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.200,00
22/08/2023 09:22:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.100,00
22/08/2023 09:22:29	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.000,00
22/08/2023 09:22:40	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	13.990,00
22/08/2023 09:23:08	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	13.800,00

22/08/2023 09:25:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**



22/08/2023 09:25:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/08/2023 09:25:18 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

				TOTAL DO PROCESSO:	13.800,00
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE				26.682.975/0001-30	13.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13.800,00	Total: 13.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)					
Quantidade: 114	Val. Ref.: 33,16	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 2.120,40		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)					
Quantidade: 240	Val. Ref.: 33,10	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 4.464,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)					
Quantidade: 96	Val. Ref.: 35,59	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 1.920,00		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)					
Quantidade: 69	Val. Ref.: 79,45	Valor Unit.: 44,60	Total Item: 3.077,40		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)					
Quantidade: 29	Val. Ref.: 43,24	Valor Unit.: 24,30	Total Item: 704,70		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)					
Quantidade: 31	Val. Ref.: 47,65	Valor Unit.: 26,70	Total Item: 827,70		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,82	Valor Unit.: 32,25	Total Item: 193,50		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)					
Quantidade: 9	Val. Ref.: 97,32	Valor Unit.: 54,70	Total Item: 492,30		

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)				
Quantidade: 114	Valor Unit.: 18,60			Valor Total: 2.120,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 18,60			Valor Total: 4.464,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)				
Quantidade: 96	Valor Unit.: 20,00			Valor Total: 1.920,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 44,60			Valor Total: 3.077,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)				
Quantidade: 29	Valor Unit.: 24,30			Valor Total: 704,70
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)				
Quantidade: 31	Valor Unit.: 26,70			Valor Total: 827,70
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 32,25			Valor Total: 193,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 54,70			Valor Total: 492,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	084	26.682.975/0001-30	24.546,84	13.800,00		Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	013	35.148.044/0001-48	24.382,00	13.990,00	1,38	Sim
3 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE	035	10.950.199/0001-72	24.546,84	17.370,00	24,16	Sim
4 EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE	061	12.118.086/0001-30	24.406,00	17.457,52	0,50	Sim
5 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E	083	21.187.080/0001-06	24.546,84	19.999,89	14,56	Sim
6 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA	059	40.359.795/0001-43	24.546,84	22.998,99	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772



ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2023
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 73/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.682.975/0001-30 e 90860134-33
REPRESENTANTE e CARGO: PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 3.203.665-1 SESP PR e CPF: 365.312.949-49
ENDEREÇO e TELEFONE: R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, SANTA CECILIA DO PAVAO - PR
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0717, CC 00128-7

PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE ITEM
1	Recarga de extintor AP 10L (água)	UNID.	114	R\$ 18,60	R\$ 2.120,40
2	Recarga de extintor BC 4Kg (PQS)	UNID.	240	R\$ 18,60	R\$ 4.464,00
3	Recarga de extintor BC 6Kg (PQS)	UNID.	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
4	Recarga de extintor CO2 6Kg (Dióxido de Carbono)	UNID.	69	R\$ 44,60	R\$ 3.077,40
5	Recarga de extintor ABC 4Kg (PQS)	UNID.	29	R\$ 24,30	R\$ 704,70
6	Recarga de extintor ABC 6Kg (PQS)	UNID.	31	R\$ 26,70	R\$ 827,70
7	Recarga extintor de ESPUMA MECÂNICA 10L	UNID.	6	R\$ 32,25	R\$ 193,50
8	Aquisição de extintor ABC 1Kg (veicular)	UNID.	9	R\$ 54,70	R\$ 492,30
TOTAL					R\$ R\$ 13.800,00

PROPOSTA: R\$ R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Validade da proposta comercial: 60 dias

SANTA CECILIA DO PAVÃO – PR, 22 de agosto de 2023

ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000
130

Assinado de forma digital
por ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000130
Dados: 2023.08.22
09:42:44 -03'00'

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
(Processo Administrativo nº 149/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, Portador do RG sob nº 3.203.665-1 e CPF nº 365.312.949-49, cuja função/cargo é proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: extintoroliveira@gmail.com
Telefone: (43) 9 9964-3772

Em 17 de agosto de 2023

ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000130

Assinado de forma digital
por ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000130
Dados: 2023.08.18 09:05:36
-03'00'

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

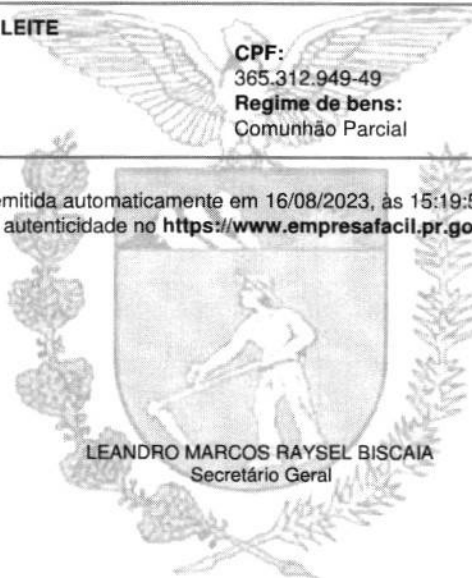
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE NIRE : 41804809945 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2317261709
NIRE (Sede) 41804809945	CNPJ 26.682.975/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2016	Início de Atividade 08/12/2016
Endereço Completo Rua CICERO RODRIGUES, Nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI-Santa Cecília do Pavão/PR- CEP86225-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/09/2021	Número 20216043034	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			
Identidade: 32036651		CPF: 365.312.949-49	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2023, às 15:19:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **53M2TWVI**.



PRC2317261709



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41804809945****CNPJ: 26.682.975/0001-30****ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, Brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/02/1961, RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado na Rua Sebastiao Prudencio Pinheiro, nº 106, Conjunto Sabia, Nova Santa Bárbara – PR., CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, com sede à **Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86.225-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4180480994-5** em **08/12/2016** e no CNPJ/MF sob o número **26.682.975/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES: A empresa que constava em suas atividades: **47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**; fica alterado para: **4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**; **3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**; **4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**; **4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**; **3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**; **4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa que constava em seu objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**; fica alterado para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41804809945****CNPJ: 26.682.975/0001-30****ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41804809945****CNPJ: 26.682.975/0001-30****ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, Brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/02/1961, RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado na Rua Sebastiao Prudencio Pinheiro, nº 106, Conjunto Sabia, Nova Santa Bárbara – PR., CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, com sede à **Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP 86.225-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4180480994-5** em **08/12/2016** e no CNPJ/MF sob o número **26.682.975/0001-30**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968,II,CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

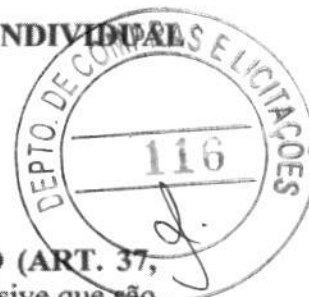
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão-PR, CEP 86.225-000**.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804809945

CNPJ: 26.682.975/0001-30

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento equanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jeronimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Cecilia do Pavão - PR, 09 de Setembro de 2021.

ASSINATURA RECONHECIDA



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1291
Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de: Altair de Oliveira Leite.
Dou fé.
Em test. *du* da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 09 de Setembro de 2021



du
Valquíria Mariana dos Reis Moraes

A circular stamp for the Serviço Distrital de Nova Santa Bárbara. It contains the text "Serviço Distrital de Nova Santa Bárbara" and "Estado do Estado-Paraná" around a central emblem.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, expedida em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 15:39 SOB N° 20216043034.
PROTOCOLO: 216043034 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106712339. CNPJ DA SEDE: 26682975000130.
NIRE: 41804809945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2016
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN OLIVEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CICERO RODRIGUES	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9964-3772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:45:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:15 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **D4D7.E728.40D7.9AFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031328080-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.682.975/0001-30**

Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 207/2023

Emissão: 16/08/2023

Validade: 15/09/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CPF/ CNPJ: 26.682.975/0001-30

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Cicero Rodrigues

Nº: 315

Complemento:

Bairro: Conjunto Joao Abdala Derbli

CEP: 86225-000

Distrito:

Município: Santa Cecilia Do Pavão

UF: Paraná

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos
quarta-feira, 16 de agosto de 2023.

Autenticação Mecânica



1315316082023000002072023101500500001091509202300000026682975000130

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO
<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaceciliapavao/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO
201466425



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.682.975/0001-30

Certidão nº: 41421695/2023

Expedição: 16/08/2023, às 08:25:21

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.682.975/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.682.975/0001-30
Razão Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE36531294949
Endereço: RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO 106 / CJ SABIA / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080920385834584687

Informação obtida em 16/08/2023 08:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CNPJ: 26.682.975/0001-30

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de agosto de 2023



Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.331.793/0001-73
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 473, CENTRO
CEP 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA – PR



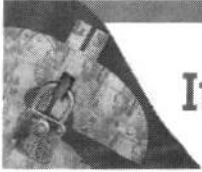
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, **Altair de Oliveira Leite**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, cidade de Santa Cecilia do Pavão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.682.972/0001-30**, presta, com excelência, os serviços de fornecimento de **Manutenção de Extintores para a minha empresa**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade serviços junto à esta empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME até a presente data.

Nova Santa Barbara – PR, 15 de agosto de 2022.



ALBERTO TKEHARU UENO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.682.975/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.AC7E.CABC.B966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 09:41:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/08/2023 10:03:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
21/08/2023 10:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
21/08/2023 16:19:17	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
21/08/2023 16:43:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
22/08/2023 16:52:04	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
21/08/2023 16:58:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
21/08/2023 17:13:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
21/08/2023 17:40:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
21/08/2023 18:03:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
22/08/2023 08:34:03	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
22/08/2023 09:45:37	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE adicionou o arquivo 9f03bd15d69a41a6908756143735383e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)				
Quantidade: 114		Valor Unit.: 18,60		2.120,40
Item: 2	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)				
Quantidade: 240		Valor Unit.: 18,60		4.464,00
Item: 3	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)				
Quantidade: 96		Valor Unit.: 20,00		1.920,00
Item: 4	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)				
Quantidade: 69		Valor Unit.: 44,60		3.077,40
Item: 5	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)				
Quantidade: 29		Valor Unit.: 24,30		704,70
Item: 6	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)				
Quantidade: 31		Valor Unit.: 26,70		827,70
Item: 7	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 32,25		193,50
Item: 8	UNIDADE	MARCA PROPRIA		
Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)				
Quantidade: 9		Valor Unit.: 54,70		492,30



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	084	26.682.975/0001-30	24.546,84	13.800,00		Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	013	35.148.044/0001-48	24.382,00	13.990,00	1,38	Sim
3 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE	035	10.950.199/0001-72	24.546,84	17.370,00	24,16	Sim
4 EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE	061	12.118.086/0001-30	24.406,00	17.457,52	0,50	Sim
5 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E	083	21.187.080/0001-06	24.546,84	19.999,89	14,56	Sim
6 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA	059	40.359.795/0001-43	24.546,84	22.998,99	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2023 10:18:56	PUBLICADO					
10/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/08/2023 09:00:30	DISPUTA					
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)			24.406,00	
22/08/2023 09:00:30	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			24.546,84	
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)			24.546,84	
22/08/2023 09:00:30	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)			24.546,84	
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)			24.382,00	
22/08/2023 09:00:30	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			24.546,84	
22/08/2023 09:00:38	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			24.381,99	
22/08/2023 09:01:14	MENSAGEM PREGOEIRO					
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.						
22/08/2023 09:01:22	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			24.380,00	
22/08/2023 09:01:25	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			24.379,99	
22/08/2023 09:02:05	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)			24.370,00	
22/08/2023 09:02:11	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			24.369,99	
22/08/2023 09:02:19	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)			23.000,00	
22/08/2023 09:02:23	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			22.999,99	
22/08/2023 09:02:33	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			22.999,00	
22/08/2023 09:02:35	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)			22.998,99	
22/08/2023 09:02:40	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)			20.000,00	
22/08/2023 09:03:01	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			19.999,90	
22/08/2023 09:03:08	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)			19.000,00	
22/08/2023 09:03:15	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)			19.999,89	
22/08/2023 09:03:38	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)			18.900,00	
22/08/2023 09:03:52	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			18.899,90	
22/08/2023 09:04:15	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)			18.800,00	
22/08/2023 09:04:29	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP			18.799,90	
22/08/2023 09:04:36	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)			18.000,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



22/08/2023 09:04:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.900,00
22/08/2023 09:05:04	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.899,90
22/08/2023 09:05:23	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.800,00
22/08/2023 09:05:30	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)	17.500,00
22/08/2023 09:05:48	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.799,90
22/08/2023 09:06:13	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.789,89
22/08/2023 09:06:38	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.700,00
22/08/2023 09:06:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.400,00
22/08/2023 09:07:15	LANCE	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA (PARTICIPANTE 061)	17.457,52
22/08/2023 09:07:35	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.390,90
22/08/2023 09:07:49	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.380,00
22/08/2023 09:09:05	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	17.370,00
22/08/2023 09:09:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/08/2023 09:09:55	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	17.000,00
22/08/2023 09:11:51	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.990,00
22/08/2023 09:12:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.500,00
22/08/2023 09:13:11	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.490,00
22/08/2023 09:13:20	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.400,00
22/08/2023 09:14:02	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.390,00
22/08/2023 09:14:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.300,00
22/08/2023 09:14:37	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.290,00
22/08/2023 09:15:09	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.200,00
22/08/2023 09:16:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	16.190,00
22/08/2023 09:16:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	16.000,00
22/08/2023 09:16:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.990,00
22/08/2023 09:17:09	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.400,00
22/08/2023 09:17:45	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.390,00
22/08/2023 09:18:10	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.300,00
22/08/2023 09:18:22	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.250,00
22/08/2023 09:18:30	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.200,00
22/08/2023 09:18:39	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	15.100,00
22/08/2023 09:19:18	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	15.000,00
22/08/2023 09:19:37	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.990,00
22/08/2023 09:19:56	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.800,00
22/08/2023 09:20:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.700,00
22/08/2023 09:20:40	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.500,00
22/08/2023 09:21:13	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.400,00
22/08/2023 09:21:33	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.300,00
22/08/2023 09:21:57	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.200,00
22/08/2023 09:22:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	14.100,00
22/08/2023 09:22:29	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	14.000,00
22/08/2023 09:22:40	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 013)	13.990,00
22/08/2023 09:23:08	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 084)	13.800,00

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



22/08/2023 09:25:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

22/08/2023 09:25:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/08/2023 09:25:18 HABILITAÇÃO

22/08/2023 09:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 084: Ao participante que Sagrou-se vencedor no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma, o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas.

22/08/2023 09:37:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

22/08/2023 09:42:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

22/08/2023 09:54:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/08/2023 10:24:46 EM ADJUDICAÇÃO

22/08/2023 11:23:17 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 149/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 09/08/2023 10:18:56

TOTAL DO PROCESSO: **13.800,00**

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE				26.682.975/0001-30	13.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13.800,00	Total: 13.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA)					
Quantidade: 114	Val. Ref.: 33,16	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 2.120,40		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS)					
Quantidade: 240	Val. Ref.: 33,10	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 4.464,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS)					
Quantidade: 96	Val. Ref.: 35,59	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 1.920,00		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO)					
Quantidade: 69	Val. Ref.: 79,45	Valor Unit.: 44,60	Total Item: 3.077,40		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS)					
Quantidade: 29	Val. Ref.: 43,24	Valor Unit.: 24,30	Total Item: 704,70		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS)					
Quantidade: 31	Val. Ref.: 47,65	Valor Unit.: 26,70	Total Item: 827,70		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,82	Valor Unit.: 32,25	Total Item: 193,50		
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: AQUISICAO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR)					
Quantidade: 9	Val. Ref.: 97,32	Valor Unit.: 54,70	Total Item: 492,30		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9100/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 73/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	26.682.975/0001-30	R\$ 13.800,00

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2023 – P.E. Nº 073/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio, para atender diversas secretarias.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 073/2023.**


Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 22 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 73/2023

Processo Adm.: 149/2023

Data do Processo: 01/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 4, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 149/2023

b) Nr. Licitação: 73/2023 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 22/08/2023

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.*



Participante: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA) - Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA) Marca: PROPRIA	114,000	UNI	18,60	2.120,40
2	RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS) Marca: PROPRIA	240,000	UNI	18,60	4.464,00
3	RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS) Marca: PROPRIA	96,000	UNI	20,00	1.920,00
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO) - RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO) Marca: PROPRIA	69,000	UNI	44,60	3.077,40
5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS) Marca: PROPRIA	29,000	UNI	24,30	704,70
6	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS) Marca: PROPRIA	31,000	UNI	26,70	827,70
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L Marca: PROPRIA	6,000	UNI	32,25	193,50
8	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR) - AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR) Marca: PROPRIA	9,000	UNI	54,70	492,30
				Total do Participante:	13.800,00
				Total Geral:	13.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.30.00	R\$ 311,45
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R\$ 6.882,14
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00	R\$ 1.340,61
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.30.00	R\$ 275,12

Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 10.117,17
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 3.722,88
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 1.897,47

Jaguariaíva, 22/08/2023

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9100/2023



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 13.800,00

Data de Homologação: 22/08/2023

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sucesso200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1226/2023 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico n.º 073/2023
Processo licitatório nº 149/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.682.975/0001-30, com sede à Rua Cícero Rodrigues, 315, Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representada por Altair de Oliveira Leite, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 365.312.949-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto de recarga de extintores de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 149/2023-Pregão Eletrônico n.º 073/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de R\$. 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação: **a)** o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante; **b)** o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: **b.1)** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; **b.2)** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas

Pregão Eletrônico n.º 073/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9438

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

143
CA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runçaci200anos

em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura, com prorrogação por igual período, mediante interesse e justificativa das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93. c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93. d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Pregão Eletrônico n.º 073/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9433

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sanções200anos

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b) retardamento na execução do objeto; c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Márcia Cristina Valentim, a fiscalização do objeto, manuseio e solidez do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE:26682975000130
82975000
130
Assinado de forma digital por ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE:26682975000130
Dados: 2023.08.24 15:20:07 -03'00'

Altair de Oliveira Leite.
Contratado

Município de Jaguariaíva
Prefeita Alcione Lemos
Contratante

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária de Ed., Cultura, Esporte e Lazer

Josias Zacharow Pedroso.
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Adilson Passos Félix
Secretário de Des. Econômico e Agropecuário.

Fábia L. Kojo
Secretária de Habitação e Des. Social

Gi Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Des. Urbano e Logística

Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

José Amilton Romão
Secretário de Comunicação Social



146
D



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumraes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 80/2023:

Participante: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA) - Recarga de Extintor AP 10 lts (AGUA) Marca: PROPRIA	114,000	UNI	18,60	2.120,40
2	RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG (PQS) Marca: PROPRIA	240,000	UNI	18,60	4.454,00
3	RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PQS) Marca: PROPRIA	96,000	UNI	20,00	1.920,00
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO) - RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG (DIOXIDO DE CARBONO) Marca: PROPRIA	69,000	UNI	44,60	3.077,40
5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG (PQS) Marca: PROPRIA	29,000	UNI	24,30	704,70
6	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS) - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG (PQS) Marca: PROPRIA	31,000	UNI	26,70	827,70
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10L Marca: PROPRIA	6,000	UNI	32,25	193,50
8	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR) - AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ABC 1 KG (VEICULAR) Marca: PROPRIA	9,000	UNI	54,70	492,30
				Total do Participante:	13.800,00
				Total Geral:	13.800,00

[Handwritten signatures]

Pregão Eletrônico n.º 073/2023 – Pag. 4 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Anular, Cidade Alta / Ramal. 0438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 9100/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 73/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 73/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.043
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.140
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.143 a 146

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndio para atender diversas secretarias.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.226/2023	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 13.800,00

Processo Administrativo nº 149/2023 - Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407